



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 30/01/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

REVOGADO PELO DECRETO N° 98, DE 31/05/07

DECRETO N.º 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

**Revoga o art. 6.º do Decreto n.º 1.131, de
03 de julho de 2001.**

~~O PREFEITO DE PALMAS~~ no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

~~considerando~~ o caráter provisório da redução da jornada de trabalho promovida por força do Decreto n.º 1.131/2001;

~~considerando~~ que o referido ato foi motivado pela necessidade da adoção de medidas emergenciais de racionalização do consumo de energia elétrica em razão do apagão, cujo estado e consequências já encontram-se devidamente regularizadas por ações promovidas pelo Governo Federal;

~~considerando~~ que a Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999, no seu art. 18, estabelece que os servidores municipais cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições dos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de **quarenta e quatro horas** e observado o limite máximo de **oito horas diárias**;

~~considerando~~ a necessidade do cumprimento do princípio da legalidade, especialmente por parte da Administração Pública, na forma do art. 37, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual, na escala hierárquica legislativa, um Decreto não se sobrepõe a uma Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 6.º, do Decreto n.º 1.131, de 03 de julho de 2001, retornando a jornada de trabalho do servidor público municipal, na forma do art. 18, da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999, a ser fixada em, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

~~Parágrafo único. Os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal disporão do prazo de 60 (sessenta) dias para promoverem as medidas de adequação necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto e na Lei Complementar n.º 008/99.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS-TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2006.~~

~~**RAUL FILHO**
Prefeito de Palmas~~

~~**DEOCLECIANO GOMES**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil~~

~~**DONIZETI NOGUEIRA**
Secretário de Governo Municipal~~

~~**SAMUEL BRAGA BONILHA**
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos~~

~~**MILTON NERIS SANTANA**
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços~~